PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO C/C DETERMINAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Jaborá, em pleno gozo de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006, e sobretudo, da Constituição Federal de 1989, **RATIFICA** a decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio pelo **INDEFERIMENTO** do pedido da Empresa **ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.178.454/0001-05 sobre a desclassificação da Empresa **ADEMAR SUBTIL DA TRINDADE.**

RATIFICA ainda a decisão pelo indeferimento do recurso para a desclassificação da Empresa supracitada.

Por fim, observadas as decisões e esgotadas todas as possibilidades recursais em sede administrativa, **DETERMINO** a notificação de todas as empresas credenciadas acerca deste e, posteriormente, o prosseguimento do Processo Licitatório nos trâmites da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e a Lei Complementar n.º 123/2006.

Jaborá (SC), em 03 de março de 2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal